



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.840 DE 23 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: ESTABELECE O PERIMETRO URBANO A ÁREA COMPREENDIDA EM UM RAIOS DE 02 KM COM PARTIDA NA IGREJA MATRIZ DOS DISTRITOS DE BOM JARDIM DO ARARIPE, GERGELIM, NASCENTE, MORAIS, LAGOA DO BARRO E SERRANIA, PERTENCENTE A CIDADE DE ARARIPINA.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Estabelece como perímetro urbano a Área compreendida em um raio de 02 Km com partida na igreja matriz dos Distritos legalmente existentes **NASCENTE, MORAIS, LAGOA DO BARRO, BOM JARDIM DO ARARIPE, GERGELIM e SERRANIA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito